

LEI Nº 1.854, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

Publicado no Diário Oficial nº 2.542

Denomina Casa do Estudante Benedito Ferraz Júnior a Casa do Estudante localizada na cidade de Araguaína-TO.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Casa do Estudante Benedito Ferraz Júnior a Casa do Estudante localizada na cidade de Araguaína-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado